

ANEXO V

Relação de Documentos para requerimento de Certidão de Transferência de Potencial Construtivo receptoras de Declarações originadas com doação de imóvel

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em versão original e com duas cópias autenticadas:

I. Requerimento de Certidão de Transferência de Potencial Construtivo com Declaração originada com doação de imóvel, conforme Anexo VI do Decreto nº 57.535, de 15 de dezembro de 2016.

II. Dados do imóvel cedente:

1. Se pessoa física, cópia do RG e CPF de todos os proprietários.
2. Se for condomínio edilício, apresentar aprovação unânime de todos os coproprietários, nos termos da lei específica.
3. Se for pessoa jurídica, apresentar CNPJ, estatuto social, acompanhado de ata de eleição da atual diretoria – para sociedades em ações e entidades sem fins lucrativos; ou, para as demais sociedades, Contrato Social acompanhado de sua última alteração ou consolidação.
4. Se representado por procurador, procuração com anuência firmada por todos os proprietários e cópias do RG e CPF do procurador.
5. Documento que contenha o SQL do imóvel.
6. Certidão de matrícula do imóvel dentro da validade prevista pelo órgão registral, constando a averbação da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência originada da doação do imóvel para a Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP.
7. Via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência.

III. Dados do(s) imóvel(is) receptor(es):

1. Se pessoa física, cópia do RG e CPF de todos os proprietários.
2. Se for condomínio edilício, apresentar aprovação unânime de todos os coproprietários, nos termos da lei específica.
3. Se for pessoa jurídica, CNPJ, contrato/estatuto social, e ata de eleição de diretoria.

4. Se representado por procurador, procuração com anuência firmada por todos os proprietários e cópias do RG e CPF do procurador.
5. Documento que contenha o SQL do imóvel.
6. Certidão de matrícula do imóvel dentro da validade prevista pelo órgão registral.
7. Projeto da edificação, que conste o quadro de áreas conforme as categorias e subcategorias de uso correspondentes às previstas no Capítulo I do Título V da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).